

LEI Nº 4.955, DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre reajuste nas Escalas de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.752/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria e pensões de responsabilidade do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de maio de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELIANA HENRIQUE DA SILVA
Secretária de Administração e Modernização

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/